



Prefeitura Municipal de Matos Costa

Santa Catarina — Brasil

LEI Nº 1418/73

SUMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir um Veículo Motorizado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou e Eu Antonio Fagundes, Prefeito Municipal -/ sancione a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma camioneta tipo Pick-up, marca Willys, ano de fabricação 1973, para atender o Serviço Rodoviário Municipal.

Art. 2º-Para a execução constante do Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a usar a Dotação constante no Orçamento vigente.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, 27 de agosto de 1973.

Antonio Fagundes
ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Sebastião Afonso dos Santos
SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
resp. p/ exp.Secretaria